



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº. 022/2012

Ibiúna, 05 de março de 2012.

02

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 19/03/12
13
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 022/12, que tem por objetivo dar denominação a Estrada localizada no Bairro Verava como Estrada Municipal Candido Pires de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 390/2012
Recebido em 13 de 03 de 2012
Prazo vence em da de
Recebido por


Secretaria Administrativa
Recebido 13/03/2012
10:40M,



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

370/2012
PROJETO DE LEI Nº 022
DE 05 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Verava e dá outras providências".

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE 04 DE 2012

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Art. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL
CANDIDO PIRES DE OLIVEIRA", a estrada localizada no Bairro Verava e que tem seu
início no Km 2 da Estrada Municipal Francisco Sales de Campos, com extensão de 3.800
(três mil e oitocentos metros) de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura,
conforme croqui anexo."

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CANDIDO PIRES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:
114900.01.55.2011.4.00017.078.0009051-79

SEXO COR
masculino branca

ESTADO CIVIL E IDADE
viuva, com noventa anos de idade

NATURALIDADE
Ibiúna - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
6.896.834-SSP/SP não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de BENEDITO PIRES DE OLIVEIRA SOBRINHO (falecido) e de ANTONIA MARIA PEDROSO (falecida).
Residência: no Bairro Verava, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

dezessete de dezembro de dois mil e onze, às DIA 17 MES 12 ANO 2011
10:50 horas

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Municipal de Ibiúna - SP

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória aguda, Distúrbio metabólico,
Insuficiência renal aguda, Infecção do trato urinário. (D.O. Nº 16947244-2)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério da Saudade - Ibiúna - SP

DECLARANTE

MOACIR PIRES DE OLIVEIRA

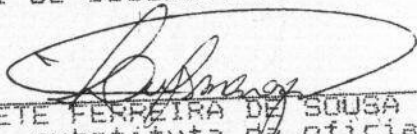
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Luis Eduardo Loureiro, CRM 80.265
Atestado médico número 169472442

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido era viúvo por óbito de FRANCISCA BATISTA DE JESUS, deixa (10) dez filhos maiores: Benedita, José, Fermino, Gentil, Floriano, Margarida, Moacir, Maria, Nelson e Batista. Não deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitor. Dados tirados da CC. LEB-13, fls.073 e nº 996 - Ibiúna-SP, RG. nº 6.896.834-6-SSP/SP e verbalmente pelo declarante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
IBIÚNA, 21 de dezembro de 2011.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
substituta da oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: L.F.S.M.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
OFICIALA DESIGNADA

Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo



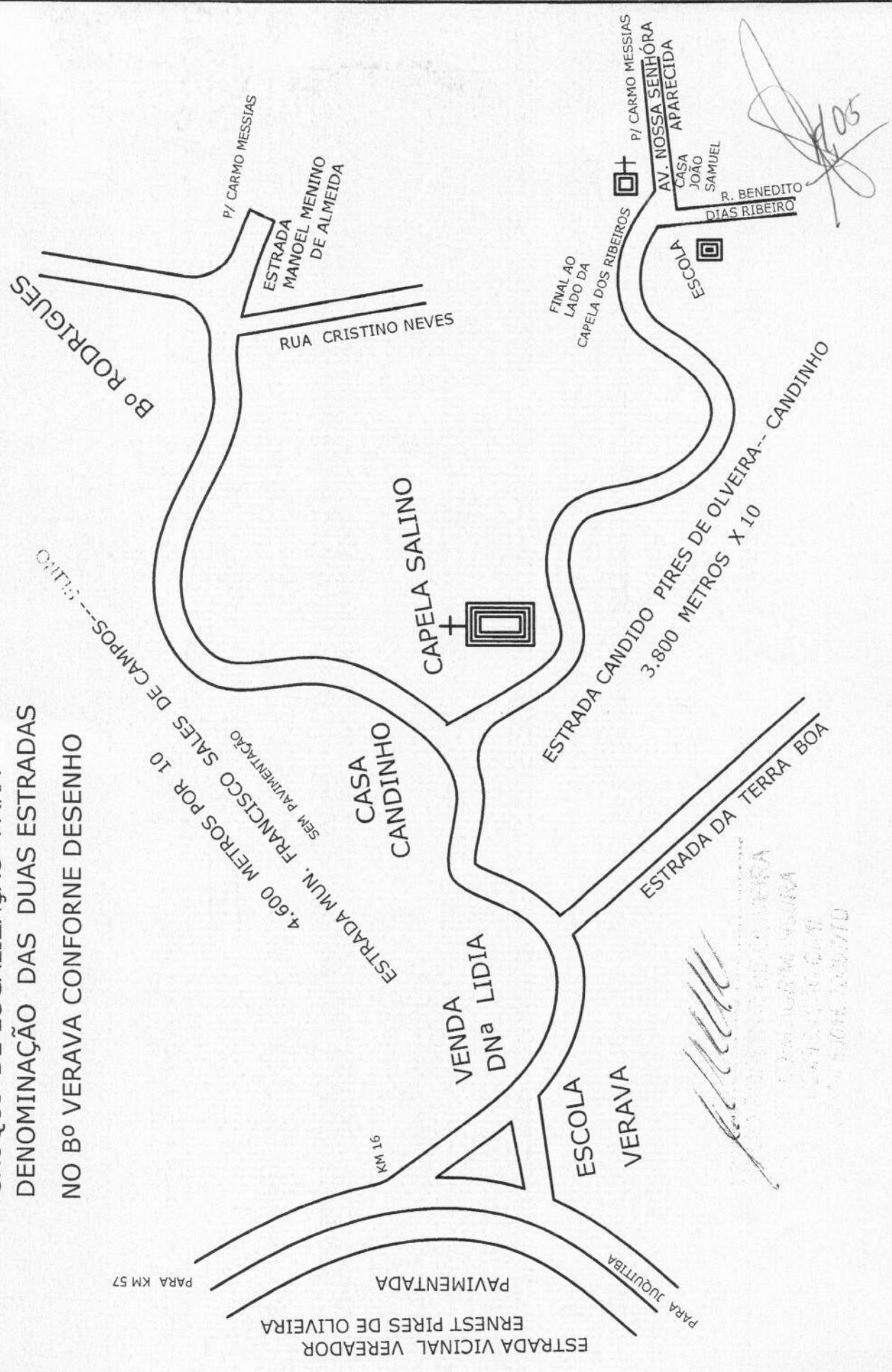
Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000
Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@terra.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASCUNHAS

0136G-AA 039157



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA
DENOMINAÇÃO DAS DUAS ESTRADAS
NO Bº VERAVA CONFORME DESENHO

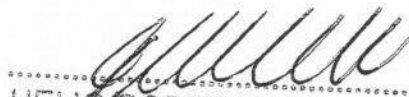


TERMO DE VISTORIA:Z

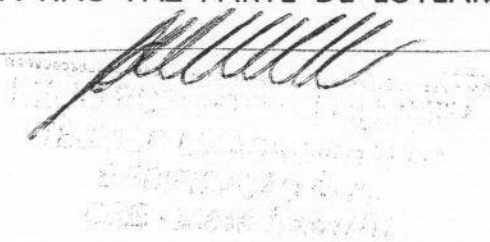
12/06

FEITO VISTORIA LOCAL, CONSTATEI QUE A ESTRADA MUNICIPAL SEM PAVIMENTAÇÃO QUE PARTE DO KM 2 DA ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO SALES DE CAMPOS, BEM EM FRENTE A CASA DO CANDINHO, CAPELA SALINO E SEGUE EM DIREÇÃO AO BAIRRO DOS RIBEIROS, ATÉ ENCONTRAR A AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSARÁ A SER DENOMINADA COMO ESTRADA MUNICIPAL **CANDIDO PIRES DE OLIVEIRA**, CONHECIDO COMO CANDINHO, NUMA EXTENSÃO DE 3.800 METROS POR 10.00 DE LARGURA PASSANDO EM FRENTE AO TERRENO DO SR JOSE MARIA.

IBIÚNA, 06 DE MARÇO DE 2.012


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD

REITERANDO A VISTORIA ACIMA CITADA, INFORMO QUE A ESTRADA A SER DENOMINADA NÃO FAZ PARTE DE LOTEAMENTO CLANDESTINO





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 390/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 13 de março de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 390/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 21 de março de 2012.

Amãuri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 390/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 390/2012 que “Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Verava e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada localizada no Bairro Verava, atendendo a solicitação dos amigos e familiares, com o nome do Sr. Candido Pires de Oliveira, popularmente conhecido como “Sr. Candinho”, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada com o nome de cidadão de currículo justo e relevante, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27
DE MARÇO DE 2012.**

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

VICE-PRESIDENTE

MEMBRO

FEDRC LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

VICE PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO

MEMBRO

Segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 390/2012 – fls. 02

José Brasilino de Oliveira
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

Cláudio Roberto Alves de Moraes
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 390/2012 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2012 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 390/2012 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de abril futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2012.

Ibiúna, 09 de abril de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 344/2012

“Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Verava e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL CANDIDO PIRES DE OLIVEIRA**”, a estrada localizada no Bairro Verava e que tem seu início no Km 2 da Estrada Municipal Francisco Sales de Campos, com extensão de 3.800 (três mil e oitocentos metros) de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 11 DE ABRIL DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]

Ofício GPC nº. 135/2012

Ibiúna, 11 de abril de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 344/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 022, nesta Casa tramitou com o nº. 390/2012 que “Dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Verava e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRÉSDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 18/12/04

Horário: _____

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 390/2012 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2012, sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Jamil Marcicano.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 390/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 344/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 135/2012, de 11 de abril de 2012.
Ibiúna, 18 de abril de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo